



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.001361/2021-68

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 02/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 05/2021

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 926.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI n.º 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI n.º 466 de 22.5.2013, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ N.º 05.340.639/0001-30, com sede no endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville , Santana do Parnaíba – CEP: 06541-078, neste ato representada por **Ana Paula Teixeira**, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 212160001013/2021-91, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei n.º 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **Termo Aditivo** é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Termo Aditivo N.º 2 ao Contrato Administrativo 05/2021, firmado em 17/09/2023, consubstanciado no art. 510, Inc. II, c/c § 1º do RLC-Conab.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global estimado de acréscimo para o presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.531,00 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais)**.

O valor acima é meramente estimativo e os pagamentos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste ajuste seguirá com o prazo fixado no Termo Aditivo N.º 02 ao contrato, a saber **17/09/2024**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta contas das Naturezas das Despesas **33.90.30.39** (peças) e **33.90.39.19** (serviços), do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **1000**, do Plano Interno **ADM UNIDADE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANTINEPOTISMO**

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto n.º 7.203, de 2010.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 30 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 30/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 30/07/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/07/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36760346** e o código CRC **524AAED3**.

Referência: Processo nº.: 21452.001361/2021-68

SEI: nº.: 36760346